



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador - Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, Matrícula 666****, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

CONTRATADA:

RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, sediado na Rua B Quadra M Lote 42, Parque Esplanada 1, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA** portador da Carteira de Identidade nº 210**** e CPF nº ***.670.301-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.006397/2021-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2025 a 28/06/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 364.088,76 (trezentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	339039/05	Serviço de gravação com a sonorização completa do local, com a entrega da mídia com a gravação em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.	748	R\$ 50,74	R\$ 37.953,52
2	339039/05	Serviço de transcrição computadorizada, ou não, <i>in loco</i> , com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados na íntegra em editor de texto ambiente Windows em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.	748	R\$ 141,02	R\$ 105.482,96
3	339039/05	Serviço de elaboração de atas de eventos/reuniões em português, reproduzindo de forma sucinta, clara e inequívoca os pontos essenciais das discussões de cada assunto tratado, registrando as intervenções dos participantes, bem como as decisões e os encaminhamentos dados a cada assunto. As atas deverão ser encaminhadas em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.	748	R\$ 120,68	R\$ 90.268,64

4	339039/05	Serviço de elaboração de sumário executivo de eventos/reuniões, contendo a síntese de cada assunto tratado/encaminhado/deliberado pelo Plenário do Colegiado, registrando, inclusive, a intervenção de cada Conselheiro e/ou participante. O sumário executivo deverá ser entregue em até 04 dias úteis a contar do primeiro dia útil após a realização dos eventos/reuniões.	344	R\$ 236,75	R\$ 81.442,00
5	339039/05	Serviços de degravação com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados na íntegra em editor de texto ambiente Windows. As degravações deverão ser entregues em até 11 dias corridos a contar do primeiro dia útil após a demanda.	748	R\$ 65,43	R\$ 48.941,64
VALOR TOTAL					R\$ 364.088,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:240101

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 233815, 233828, 233801

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 217J0002-04, 217J0001-04, 217J0003-03

Nota de Empenho: 2025NE000220, 2025NE000221, 2025NE000222

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília - DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Representante legal da CONTRATANTE

ANDERSON MACEDO DA ROCHA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **anderson macedo da ROCHA (E)**, **Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 26/05/2025, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12716502** e o código CRC **9768C4E6**.